

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita
Atos do Vice-Prefeito
Despachos do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento
Finanças
Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia
Desenvolvimento Social	2
Cultura
Saúde	2
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Ordem Pública
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 597/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 2.157.500,00 (dois milhões e cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	7.500,00
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	350.000,00
TOTAL DA UG	357.500,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. EDUCACAO

FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.300.000,00
TOTAL DA UG	1.300.000,00

UG: 180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.10.122.0057.4324 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE SAUDE

FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação na fonte codificada sob o nº 0100 (Ordinário - Tesouro) - ISS, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de outubro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1219155

Decreto nº 608/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	334.257,55
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.665.742,45
TOTAL DA UG	4.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0031.3688 - CONSTRUCAO,AMPL. E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de novembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1219168

Portaria Nº1243/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 365/10, que nomeou **Silvio de Jesus Freitas**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes- FUNDECAM, o cargo em comissão de **Superintendente de Fomento à Ciência e Tecnologia, Símbolo DAS-02**, com vigência a contar de 03/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Id: 1219150

Portaria Nº1244/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Winfred Kohler**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes- FUNDECAM, o cargo em comissão de **Superintendente de Fomento à Ciência e Tecnologia, Símbolo DAS-02**, com vigência a contar de 03/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Id: 1219151

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02199/03 Tânia Maria Almeida do Nascimento
05044/05 Madalena da Cruz Campos
09738/06 Sory Gomes Barbosa
08141/09 Eliane Ferreira de Sales
09851/09 Alcivan Custódio da Costa
09890/09 Elzineia Correa da Rocha
10415/09 Dilson Rangel de Lima
04851/10 Shayanna Rangel da Silva Pereira
05922/10 Maria Izabel Ferreira da Silva
05665/10 Ricardo César Vicent

06284/10 Sandra Ribeiro de Abreu
00617/11 Ricardo Luiz Pessanha Chagas
01627/11 Dulcinéa Pessanha Gomes
01669/11 Romilda Maria Gomes de Azevedo
02066/11 Neuza Maria da Mota Cunha
02528/11 Elizabeth Rodrigues de Lima
02794/11 Beatriz Alves Nunes
03056/11 Viviane Mara Pessanha de Oliveira Rangel
03057/11 Karina de Souza Barboza - FMS
03197/11 Lourdes de Cassia de Almeida Azevedo
03539/11 Adriana Beatriz Angelo Monteiro dos Santos
03838/11 Maria das Graças de Souza G. Pereira
04037/11 Taciana Soares da Silva Barros
04269/11 Maria Isabel Santos S. Soares
04352/11 Grasiela Alvarenga Araújo de Campos
04357/11 Sônia Maria Ribeiro Branco
04419/11 Eliana Viana Silva Peixoto
04429/11 Greice Mara Faria Dutra
04474/11 Rita de Cássia da Costa Fagner
04508/11 Gilberto Leite de Figueiredo
04591/11 Maria Lúcia Venâncio Petrucci
04605/11 Neusa Maria Franco Barbosa
04650/11 Rossana Miranda Mayerhoffer
04653/11 Maria Lúcia Venancio Petrucci
04691/11 Jorge Lúcio Machado de Souza
04693/11 Márcia Valéria Gomes França
04713/11 Shirley Maria Guimarães Lage
04740/11 Pastora de Fátima Pereira Araújo
04764/11 Alex Sandro Tavares de Azevedo
04896/11 Lúcia Iara Coelho de Abreu
04926/11 Carlos Alberto Gomes de Sousa
04934/11 Vanusa Gomes Moraes
04961/11 Ninon Rose Cordeiro Crespo Ribeiro
04987/11 Clíssia Jerônimo Fernandes da Silva
05025/11 Alvany Gomes da Silva Machado
05063/11 Alcimar Amancio Ribeiro
05067/11 Wilson José dos Santos Azevedo
05068/11 Rosângela Fernandes de Azevedo
05078/11 Ana Rosália de Souza Barcellos
05079/11 Sandra Helena de S. B. Rodrigues
05081/11 Vera Cristina Sampaio Costa
05082/11 Maricelma Azeredo da S. Rangel
05090/11 Adilça dos Santos Nogueira
05093/11 José Carlos de Freitas Rosa
05101/11 Sheila da Silveira Freitas da Mota

05138/11 Daniella Pereira Azevedo
05148/11 Christiane Neves B. da Silva
05183/11 Mariângela Alves da Fonseca
05267/11 Sílvia Marta Pinto da Conceição Cruz
05277/11 Luciene Viana de Azeredo Braga
05330/11 Jocimaria Ribeiro da Silva
05355/11 Jorge da Conceição Santos
05397/11 Eliza Ribeiro de Azevedo Santos
05419/11 Raquel Paes de Almeida Rangel
05518/11 Claudio José Maciel Anomal
05701/11 Ocyrema Francisco Pereira Gama
05706/11 Karla Mara dos Santos Quintanilha
05729/11 Solange Maria Pelegrino A. Pinto
05737/11 Fabiana Barcellos de Azeredo Vieira
05794/11 Terezinha das Graças de O. P. Melo
05838/11 Maria Amélia Monteiro dos Santos
05865/11 Antônia Maria de Souza Neta
05876/11 Marinez Ferreira Gonçalves de Andrade
12729/11 Thiago de Souza Azevedo - Sec. de Finanças
12839/11 José Breno Campos - Sec. de Finanças
13429/11 Edina Nogueira Leandro - Sec. de Finanças
13542/11 Julia Márcia Soares - Sec. de Finanças
13702/11 Lucialda Nolasco Ribeiro - Sec. de Finanças
13801/11 Carmem Célia de Barros Cordeiro Fonte - Sec. de Finanças
13844/11 Ari Pessanha Monteiro - Sec. de Finanças
14047/11 Denise Aparecida Ribeiro Pessanha - Sec. de Finanças
14855/11 Almerinda Dias de Souza - Sec. de Finanças
14934/11 Joceli Pereira - Sec. de Finanças
14974/11 Malvino Heraldo das Chagas - Sec. de Finanças
14996/11 Maria das Graças Tavares do Nascimento - Sec. de Finanças
15026/11 Maxmiliano Freire Nunes - Sec. de Finanças
15033/11 Débora de Siqueira Teixeira - Sec. de Finanças
15036/11 Manoel Genésio Pereira da Silva - Sec. de Finanças
15111/11 Rosária Rodrigues de Macedo - Sec. de Finanças
15145/11 João Roberto Manhães Soares - Sec. de Finanças
15905/11 Gláucio Miranda Crespo - Sec. de Finanças

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
04503/10 FUNDECAM
02588/11 Elizabeth Camilo dos S. A. Pires
02730/11 Alice Maria do Espírito Santo Soares
02814/11 Sandra Cristina Almeida Viana
02822/11 Rita de Cássia Soares Moço
03044/11 Janaina da Silva Manhães
04067/11 Nicácio de Souza
05320/11 Sec. de Educação - Artur Salgado de Azevedo
05335/11 Ana Beatriz de Souza
14949/11 Sônia Maria Rangel da Silva - Sec. de Finanças
15035/11 Jorge Domingues Teixeira - Sec. de Finanças
15160/11 Livia Maria Manhães de Souza - Sec. de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1219160

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 0180/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante:

Considerando inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve Ceder, a servidora APARECIDA KEIKO HASHIMOTO, matr. nº. 19684, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARILIA BARROS DE AZEVEDO GOMES, matr. nº. 21611, Assistente Social, para exercer as mesmas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 21 de outubro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1218981

Portaria nº 0184/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora ROSANA ROCHA RODRIGUES LATERÇA DE ALMEIDA, matrícula nº. 15.188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1218982

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 066/2011, processo nº 2011.045.000666-2-PR e, em sequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e vigilância Ambiental, à licitante vencedora:

RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, registro dos lotes 01, 02 e 03;
PUBLIQUE-SE

Em 27 de Outubro de 2011

Dr. Paulo Hirano
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1219087

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2011.043.000202-8-PR
Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº. 047/2011 da FMS/HFM

Objeto: Aquisição de uma central de ar comprimido para atender ao Hospital Ferreira Machado/Fundação Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 297.003/2011-PGM emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por INDEFERIR a impugnação formulada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, através do processo 2011.005.013432-0-PA. O parecer nº 297.003/2011-PGM encontra-se disponível para vistas.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1219071

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 296/2011

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2011

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal das suas atribuições.

CONSIDERANDO a relevância do Programa Campos Cidadão como indutor da mobilidade dos municípios;

CONSIDERANDO o zelo necessário pela certeza da justa e correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da contínua atualização dos parâmetros para manutenção do equilíbrio entre as tarifas das linhas urbanas e distritais;

CONSIDERANDO que a extensão média dos atuais itinerários das linhas urbanas é de 17,22 km;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do mesmo coeficiente de "valor/km" para linhas urbanas e distritais;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a metodologia do "fator/km" como método de cálculo das tarifas das seções das linhas distritais.

Art. 2º - Manter o valor da tarifa modal como base a ser utilizado no numerador para cálculo do coeficiente de "valor/km" para as seções das linhas distritais

Art. 3º - Atualizar o parâmetro de quilometragem utilizado no denominador do coeficiente "valor/km", alterando-o de 12,0 km para 17,22 km.

Art. 4º - Não fica alterada a metodologia das médias harmônicas, definida na Lei 8.078/2009, utilizada no cálculo das tarifas das linhas distritais.

Art. 5º - Os novos valores de tarifa das seções e os consequentes valores das tarifas das linhas distritais, calculado pelo método das médias harmônicas, seguem no anexo 1.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1218814

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Empresa Brasil	Rodoviária x Morro do Côco			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Conselheiro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Morro do Côco	R\$ 1,00	R\$ 4,27	R\$ 3,27
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,56	R\$ 1,56
Empresa Brasil	Rodoviária x Santo Eduardo - BR 101			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Conselheiro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Catuaba	R\$ 1,00	R\$ 3,62	R\$ 2,62
	Rodoviária x Morro do Côco	R\$ 1,00	R\$ 4,27	R\$ 3,27
	Rodoviária x Santa Rita	R\$ 1,00	R\$ 5,76	R\$ 4,76
	Rodoviária x Santa Maria	R\$ 1,00	R\$ 7,34	R\$ 6,34
	Rodoviária x Santo Eduardo	R\$ 1,00	R\$ 7,99	R\$ 6,99
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 3,52	R\$ 2,52
Empresa Brasil	Rodoviária x Santa Maria			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Catuaba	R\$ 1,00	R\$ 3,62	R\$ 2,62
	Rodoviária x Morro do Côco	R\$ 1,00	R\$ 4,27	R\$ 3,27
	Rodoviária x Santa Rita	R\$ 1,00	R\$ 5,76	R\$ 4,76
	Rodoviária x Santa Maria	R\$ 1,00	R\$ 7,34	R\$ 6,34
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 3,35	
Empresa Brasil	Rodoviária x Vila Nova			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Conselheiro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Vila Nova	R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 2,90
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,53	R\$ 1,53
Empresa Brasil	Rodoviária x Santo Eduardo (via Vila Nova)			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Conselheiro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Vila Nova	R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 2,90
	Rodoviária x Santa Bárbara	R\$ 1,00	R\$ 5,95	R\$ 4,95

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
	Rodoviária x Santo Eduardo	R\$ 1,00	R\$ 7,99	R\$ 6,99
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 3,20	R\$ 2,20
Empresa Brasil	Rodoviária x Divisa			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandú	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Conselheiro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Morro do Côco	R\$ 1,00	R\$ 4,27	R\$ 3,27
	Rodoviária x Correnteza	R\$ 1,00	R\$ 5,11	R\$ 4,11
	Rodoviária x Divisa	R\$ 1,00	R\$ 6,32	R\$ 5,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 3,13	R\$ 2,13

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Campostur	Rodoviária x Venda Nova			
	Rodoviária x Fazendinha	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Cambaíba	R\$ 1,00	R\$ 2,14	R\$ 1,14
	Rodoviária x Campo Novo	R\$ 1,00	R\$ 2,69	R\$ 1,69
	Rodoviária x Venda Nova	R\$ 1,00	R\$ 3,16	R\$ 2,16
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,60	R\$ 1,60

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Cordeiro	Rodoviária x Dores de Macabu			
	Rodoviária x Ururá	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Ponta da Lama	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Guriri	R\$ 1,00	R\$ 2,14	R\$ 1,14
	Dores x Rio Prata	R\$ 1,00	R\$ 2,69	R\$ 1,69
	Ururá x Dores	R\$ 1,00	R\$ 2,51	R\$ 1,51
	Rodoviária x Quilombo	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Dores de Macabu	R\$ 1,00	R\$ 3,44	R\$ 2,44
	Rodoviária x Rio Prata (v. Cerejeira)	R\$ 1,00	R\$ 6,13	R\$ 5,13
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,97	R\$ 1,97

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Geratur	Rodoviária x Pernambuco			
	Rodoviária x Ururá	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Planície	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Ibitioca	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Pernambuco	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,17	R\$ 1,17



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Jacarandá	Rodoviária x Mundéus			
	Rodoviária x Brejo Grande	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Balança Jacarandá	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Mundéus	R\$ 1,00	R\$ 1,95	R\$ 0,95
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 1,95	R\$ 0,95
Jacarandá	Rodoviária x Serrinha	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Uruaí	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Planície	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Ibitioca	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Serrinha	R\$ 1,00	R\$ 5,11	R\$ 4,11
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,92	R\$ 1,92

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Progresso	Rodoviária x Farol de São Tomé			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Campo Limpo	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Saturnino Braga	R\$ 1,00	R\$ 2,23	R\$ 1,23
	Rodoviária x Largo do Garcia	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Baixa Grande	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Santo Amaro	R\$ 1,00	R\$ 3,44	R\$ 2,44
	Rodoviária x Farol de São Tomé	R\$ 1,00	R\$ 4,65	R\$ 3,65
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,72	R\$ 1,72
Progresso	Rodoviária x Capela de São Pedro			
	Rodoviária x Quixaba	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Campo Limpo	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Largo do Garcia	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Rio Doce	R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 2,90
	Rodoviária x Capela de São Pedro	R\$ 1,00	R\$ 4,92	R\$ 3,92
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,89	R\$ 1,89

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Rogil	Rodoviária x Tócos			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
Rogil	Rodoviária x Marcelo			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Marcelo	R\$ 1,00	R\$ 2,88	R\$ 1,88
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,57	R\$ 1,57
Rogil	Rodoviária x São Martinho			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Marcelo	R\$ 1,00	R\$ 2,88	R\$ 1,88
	Rodoviária x São Martinho	R\$ 1,00	R\$ 3,53	R\$ 2,53
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,83	R\$ 1,83

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Rogil	Rodoviária x Deserto			
	Rodoviária x Coca Cola	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Santa Cruz	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Deserto	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
Rogil	Rodoviária x Itereré			
	Rodoviária x Coca Cola	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Santa Cruz	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x F. Grande	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Itereré	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
Rogil	Rodoviária x Rio Preto			
	Rodoviária x Coca Cola	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Santa Cruz	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x F. Grande	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Itereré	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Sertão	R\$ 1,00	R\$ 2,97	R\$ 1,97
	Rodoviária x Rio Preto	R\$ 1,00	R\$ 4,27	R\$ 3,27
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,83	R\$ 1,83

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
São Cristóvão	Rodoviária x Correnteza			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Mineiros	R\$ 1,00	R\$ 1,77	R\$ 0,77
	Rodoviária x Correnteza	R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 2,90
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,43	R\$ 1,43
São Cristóvão	Rodoviária x Serrinha			
	Rodoviária x Uruaí	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Planície	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Ibitioca	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
	Rodoviária x Serrinha	R\$ 1,00	R\$ 5,11	R\$ 4,11
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,92	R\$ 1,92
São Cristóvão	Rodoviária x Furadinho (via Farol)			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Mineiro	R\$ 1,00	R\$ 1,77	R\$ 0,77
	Rodoviária x São Martinho	R\$ 1,00	R\$ 3,53	R\$ 2,53
	Rodoviária x Furadinho (via Farol)	R\$ 1,00	R\$ 4,74	R\$ 3,74
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,83	R\$ 1,83

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
São Salvador	Rodoviária x Travessão			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Canaã	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x km 13	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
São Salvador	Rodoviária x Paraíso			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Canaã	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x km 13	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Bal. Rangel	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Campelo	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,16	R\$ 1,16
São Salvador	Rodoviária x Ribeiro do Amaro			
	Rodoviária x km 10	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Canaã	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x km 13	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Travessão	R\$ 1,00	R\$ 1,86	R\$ 0,86
	Rodoviária x Guandu	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,16	R\$ 1,16

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Siqueira	Rodoviária x Tócos			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
Siqueira	Rodoviária x Coqueiro de Tócos			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Coqueiro de Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,53	R\$ 1,53
Siqueira	Rodoviária x Ponta Grossa			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
	Rodoviária x Coqueiro de Tócos	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Ponta Grossa	R\$ 1,00	R\$ 3,25	R\$ 2,25
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,74	R\$ 1,74

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Tamandaré	Rodoviária x Lagoa de Cima			
	Rodoviária x Tapera	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Olinda	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Lagoa de Cima	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,09
Tamandaré	Rodoviária x Imbé			
	Rodoviária x Tapera	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Olinda	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Lagoa de Cima	R\$ 1,00	R\$ 2,79	R\$ 1,79
	Rodoviária x Imbé	R\$ 1,00	R\$ 5,76	R\$ 4,76
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,65	R\$ 1,65
Tamandaré	Rodoviária x Córrego Fundo			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Campo Limpo	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Mineiro	R\$ 1,00	R\$ 1,77	R\$ 0,77
	Rodoviária x Saturnino Braga	R\$ 1,00	R\$ 2,23	R\$ 1,23
	Rodoviária x Mussurepe	R\$ 1,00	R\$ 2,42	R\$ 1,42
	Rodoviária x São Bento	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Córrego Fundo	R\$ 1,00	R\$ 5,39	R\$ 4,39
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,36	R\$ 1,36
Rangel	Rodoviária x São Sebastião			
	Rodoviária x Goytacazes	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Veiga	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Poço Gordo	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x Beira do Taí	R\$ 1,00	R\$ 3,07	R\$ 2,07
	Rodoviária x Poço Gordo	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 0,67
	Rodoviária x São Sebastião	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 1,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 2,05	R\$ 1,05

EMPRESA	LINHAS / SEÇÃO	Valor pago pelo usuário	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
Turisuá	Rodoviária x Imbé			
	Rodoviária x Uruaí	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Posto Flexa	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,60
	Rodoviária x Ibitioca	R\$ 1,00	R\$ 2,04	R\$ 1,04
	Rodoviária x Caxeta	R\$ 1,00	R\$ 3,44	R\$ 2,44
	Rodoviária x Diamantina	R\$ 1,00	R\$ 5,30	R\$ 4,30
	Rodoviária x Babilônia	R\$ 1,00	R\$ 6,32	R\$ 5,32
MÉDIA HARMÔNICA		R\$ 1,00	R\$ 3,55	R\$ 2,55

Id: 1218815

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 297/2011

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal das suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT exercer a fiscalização do Programa Campos Cidadão;

CONSIDERANDO a relevância do Programa Campos Cidadão como indutor da mobilidade dos municípios;

CONSIDERANDO a importância da implantação de sistemas de controle adicionais para disciplinar a utilização do benefício;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da contínua busca da melhor garantia para a correta utilização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) que operem linhas distritais instalem nos veículos dessas linhas aparelhos de rastreamento eletrônico da sua posição (GPS) nos equipamentos que validam eletronicamente as transações (validadores) efetuadas através de cartão magnético.

Art. 2º - Para os veículos de 2 portas que operam linhas distritais do STPP, será instalado um GPS no validador da porta dianteira, além de um segundo validador com GPS na porta traseira, e a validação da viagem apenas será efetuada na aproximação do cartão Campos Cidadão no ato do desembarque do munícipe beneficiário.

Art. 3º - Para os veículos de 1 porta que operam linhas distritais do STPP, será instalado um GPS no validador existente, e os munícipes beneficiários aproximarão os cartões tanto no embarque quanto no desembarque. A validação da viagem se dará apenas no ato da leitura do cartão no desembarque.

Art. 4º - O investimento nos referidos equipamentos ficará a cargo das empresas operadoras, e os detalhes técnicos devem ser tratados com a RioCard, empresa que efetua o gerenciamento eletrônico do Programa Campos Cidadão.

Art. 5º - O atendimento ao cronograma abaixo é condição para que a empresa operadora continue recebendo os repasses referentes ao Programa Campos Cidadão após as citadas datas:

21/11/2011 - comprovação da encomenda dos equipamentos junto ao fabricante

16/01/2012 - instalação dos novos equipamentos já devidamente testados

Parágrafo Primeiro - A exata quantidade de validadores e GPS a serem adquiridos será definida e informada pela EMUT, com base nos seus relatórios de frota das linhas distritais por empresa.

Parágrafo Segundo - A empresa que não comprovar a encomenda dos equipamentos até a data definida terá seus repasses suspensos até o cumprimento da determinação.

Parágrafo Terceiro - A partir do dia 16/01/2012 só serão efetuados repasses referentes a viagens efetuadas nas linhas distritais, nos veículos cuja validação tenha se dado no desembarque, através de validadores com o GPS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1218816

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2011

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público

e comunica aos interessados que a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **002/2011**, descrita abaixo, inicialmente marcada para o dia 04/11/2011 às 10h (dez horas), está **ADIADA** em função de uma alteração na especificação técnica das bombas elencadas no Termo de Referência elaborado pela EMHAB.

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas (moto bombas e bombas submersas) para reposição em poços artesanais profundos e em ETAS nas localidades atendidas pela EMHAB.**

Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **22 de novembro de 2011 às 10h (dez horas).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2007	0000024181	0000049545	0000069523	0000085634	0000099950	0000118305
INSCRIÇÕES	0000024627	0000050176	0000069741	0000085979	0000101166	0000118437
IMOBILIÁRIAS	0000025035	0000050316	0000069742	0000085989	0000101390	0000118456
0000000373	0000025701	0000051079	0000069942	0000086039	0000101529	0000118886
0000000722	0000025914	0000051856	0000069976	0000086059	0000101668	0000119241
0000000790	0000027423	0000051862	0000070295	0000086207	0000102409	0000119243
0000000814	0000027495	0000052299	0000070998	0000086556	0000102415	0000119506
0000001021	0000027778	0000052629	0000071127	0000086800	0000102788	0000119706
0000002171	0000028504	0000052634	0000071842	0000086890	0000103423	0000119815
0000002238	0000028524	0000052754	0000072138	0000087079	0000103974	0000120137
0000002380	0000029007	0000053236	0000072157	0000087397	0000104085	0000120597
0000002762	0000029334	0000053310	0000072535	0000087468	0000104709	0000121039
0000002873	0000029816	0000053845	0000072659	0000088156	0000104869	0000121198
0000002988	0000030221	0000054582	0000072680	0000088252	0000105792	0000121301
0000004026	0000030300	0000054624	0000072985	0000088713	0000106362	0000121470
0000004523	0000030628	0000054741	0000073009	0000088763	0000106444	0000121686
0000005255	0000030827	0000055305	0000073152	0000089461	0000106460	0000122011
0000005793	0000031221	0000056087	0000073185	0000089607	0000107015	0000122112
0000006215	0000032108	0000057522	0000073254	0000090452	0000107198	0000122113
0000006928	0000032137	0000057629	0000073404	0000090591	0000107214	0000122178
0000007049	0000032166	0000057880	0000073664	0000090619	0000107577	0000122234
0000007083	0000033906	0000058055	0000073834	0000090639	0000107612	0000122294
0000007273	0000033970	0000058482	0000073956	0000090777	0000107670	0000122833
0000007629	0000035343	0000058503	0000074158	0000090779	0000107675	0000123427
0000007891	0000035414	0000059017	0000074597	0000090920	0000108079	0000123912
0000007951	0000035761	0000059141	0000074625	0000090942	0000109031	0000123956
0000008034	0000035899	0000059651	0000074856	0000090945	0000109704	0000124028
0000008065	0000036056	0000059657	0000075199	0000091657	0000109902	0000124121
0000008461	0000036865	0000060206	0000075318	0000091674	0000109990	0000125111
0000008467	0000037011	0000060490	0000075459	0000091854	0000110457	0000125183
0000008476	0000037430	0000060834	0000075600	0000091867	0000110783	0000125285
0000008977	0000037896	0000060960	0000075651	0000092145	0000110959	0000125292
0000009765	0000038505	0000060972	0000075816	0000092204	0000111103	0000126132
0000010453	0000040097	0000061159	0000075966	0000092732	0000111145	0000127089
0000010994	0000040424	0000061395	0000076048	0000092786	0000111398	0000127218
0000011010	0000040664	0000061944	0000076065	0000093021	0000111406	0000127484
0000011654	0000040879	0000062274	0000076196	0000093091	0000111749	0000127567
0000012613	0000040991	0000062644	0000076515	0000093225	0000111978	0000127845
0000012885	0000041302	0000063776	0000076560	0000093271	0000113035	0000127972
0000012967	0000041389	0000063876	0000076568	0000093899	0000113045	0000128022
0000012974	0000041441	0000063914	0000077016	0000095595	0000113120	0000128559
0000013345	0000041811	0000064068	0000077187	0000095623	0000113350	0000128598
0000013811	0000042110	0000064169	0000077242	0000095730	0000113459	0000128639
0000014385	0000042231	0000064233	0000079726	0000095862	0000113527	0000128676
0000014750	0000043141	0000064664	0000079730	0000095968	0000113721	0000129677
0000015387	0000043283	0000064712	0000079814	0000096411	0000114330	0000129782
0000015713	0000043313	0000064792	0000079832	0000096438	0000114559	0000130115
0000015774	0000043487	0000064815	0000079866	0000096557	0000114922	0000130161
0000016111	0000043814	0000064930	0000079893	0000096589	0000115429	0000130317
0000016422	0000043899	0000065329	0000080042	0000096896	0000115888	0000130330
0000016826	0000044012	0000065633	0000080043	0000097506	0000116077	0000130687
0000016839	0000044020	0000065775	0000080114	0000097509	0000116192	0000131191
0000016867	0000044425	0000065993	0000080271	0000097525	0000116568	0000131428
0000017085	0000044607	0000066014	0000080366	0000097638	0000116701	0000131783
0000017547	0000044955	0000066030	0000080369	0000097739	0000116786	0000131872
0000018190	0000044961	0000066566	0000080424	0000097873	0000116892	0000131908
0000019106	0000044969	0000066578	0000080665	0000097887	0000116949	0000132588
0000019150	0000045376	0000066604	0000080944	0000098041	0000117056	0000132790
0000019780	0000045937	0000066799	0000080992	0000098056	0000117199	0000132833
0000020221	0000046165	0000066925	0000081160	0000098083	0000117563	0000133033
0000022228	0000046439	0000067235	0000081384	0000098282	0000117615	0000133171
0000022719	0000046596	0000067338	0000081614	0000098544	0000117722	0000133283
0000022957	0000046652	0000067341	0000081686	0000098816	0000117978	0000134132
0000022998	0000047165	0000067830	0000084877	0000098998	0000117982	0000134538
0000023188	0000047196	0000068088	0000085016	0000099321	0000118040	0000134743
0000023611	0000047757	0000068326	0000085243	0000099784	0000118124	0000135993
0000024174	0000048199	0000068756	0000085244	0000099801	0000118211	0000136079

0000136214	0000160342	0000060417	0000115789	0000003524	0000088593
0000136244	0000160862	0000061276	0000117203	0000004720	0000090058
0000136707	0000161127	0000061379	0000117225	0000005744	0000090758
0000136734	0000161440	0000061430	0000119423	0000012492	0000090892
0000136744	0000161576	0000061463	0000120116	0000013579	0000091534
0000137195	0000161752	0000061739	0000120504	0000014137	0000091554
0000137374	0000163167	0000062374	0000120990	0000015041	0000093376
0000137934	0000163992	0000063148	0000127843	0000015552	0000094009
0000138072	0000165527	0000063785	0000129498	0000017695	0000095565
0000138648	0000165595	0000064479	0000129615	0000019689	0000096126
0000138739	0000166027	0000064575	0000129939	0000020005	0000096625
0000138855	0000166870	0000066340	0000131458	0000020574	0000097621
0000138989	0000166989	0000066398	0000131596	0000020662	0000098393
0000139921	0000167843	0000066995	0000132332	0000021290	0000099209
0000139936	2008	0000067157	0000132351	0000023160	0000101900
0000139954	INSCRIÇÕES	0000067405	0000132381	0000023554	0000102374
0000140072	IMOBILIÁRIAS	0000068562	0000133343	0000025946	0000103416
0000140371	0000000636	0000069637	0000133410	0000026676	0000103515
0000140406	0000002290	0000070495	0000134095	0000028032	0000104390
0000140746	0000002961	0000070498	0000135013	0000029468	0000105102
0000140804	0000003456	0000070511	0000136569	0000029683	0000105276
0000140887	0000003977	0000071695	0000141650	0000030004	0000106437
0000141322	0000006900	0000071773	0000143841	0000030211	0000107195
0000141379	0000007519	0000072765	0000144920	0000031034	0000107973
0000141426	0000007897	0000073287	0000146106	0000032643	0000109556
0000141747	0000011081	0000073588	0000146594	0000033038	0000110325
0000141756	0000011224	0000074767	0000147657	0000035524	0000110744
0000143551	0000011337	0000074800	0000147790	0000036467	0000110758
0000143795	0000011350	0000075085	0000153293	0000038169	0000110766
0000144384	0000011476	0000075448	0000155225	0000039609	0000111986
0000144487	0000019955	0000075875	0000155360	0000039992	0000112232
0000144522	0000019976	0000076243	0000155522	0000040612	0000113846
0000145366	0000022035	0000076561	0000157247	0000042626	0000114480
0000145541	0000022228	0000077083	0000157495	0000043001	0000115335
0000145831	0000022917	0000079871	0000157712	0000043159	0000115801
0000146157	0000023281	0000080071	0000157847	0000044144	0000115934
0000146184	0000023423	0000080184	0000158780	0000048648	0000116087
0000146413	0000023717	0000080293	0000159120	0000051043	0000116726
0000146913	0000023937	0000080896	0000160356	0000052414	0000117075
0000146946	0000024619	0000081621	0000161572	0000052635	0000117605
0000147793	0000024866	0000082398	0000162568	0000054855	0000117746
0000147969	0000027018	0000085457	0000164759	0000057526	0000117930
0000148010	0000027082	0000086718	0000165275	0000057773	0000118072
0000148897	0000027423	0000087658	0000167013	0000061632	0000118866
0000149024	0000028162	0000087963	0000167188	0000063025	0000119571
0000149039	0000029214	0000088548	0000169785	0000064659	0000119816
0000149130	0000030153	0000089414	CONTRIBUINTES	0000065942	0000120036
0000149712	0000030522	0000089730	- CPF/CNPJ	0000066815	0000120120
0000150587	0000033434	0000098122	017.437.867-00	0000067355	0000121017
0000150625	0000033976	0000098385	030.766.517-81	0000068009	0000123033
0000151023	0000034161	0000098388	033.020.757-15	0000068966	0000123226
0000151043	0000035610	0000099574	039.483.127-61	0000069051	0000124760
0000151070	0000036848	0000100415	05.047.669/0001-52	0000069079	0000125328
0000152077	0000037653	0000101055	05.108.051/0001-55	0000070202	0000127489
0000152231	0000040094	0000101997	076.116.397-22	0000070368	0000127876
0000152382	0000040830	0000102630	08.946.453/0001-17	0000070435	0000129667
0000152476	0000044153	0000104092	080.596.317-05	0000070953	0000129965
0000153071	0000044170	0000104711	081.966.537-19	0000072467	0000130678
0000153726	0000045024	0000104829	189.157.797-20	0000073692	0000131307
0000154165	0000045348	0000105418	29.900.842/0001-81	0000073701	0000132319
0000154378	0000045946	0000105659	29.900.875/0001-21	0000073752	0000133782
0000154601	0000047325	0000106003	29.900.909/0001-88	0000075144	0000134574
0000154699	0000050292	0000106320	31.357.940/0001-66	0000075698	0000134613
0000155478	0000050981	0000107399	322.396.617-04	0000075885	0000135501
0000155481	0000051172	0000107551	443.514.457-34	0000076220	0000136669
0000155787	0000052572	0000108009	569.715.837-87	0000080352	0000137259
0000155850	0000052750	0000109905	655.671.107-15	0000080403	0000139824
0000157438	0000055727	0000110318	655.778.097-20	0000081481	0000139994
0000157693	0000055875	0000110523	2009	0000081671	0000140300
0000158391	0000056128	0000110602	INSCRIÇÕES	0000083309	0000140372
0000158762	0000057063	0000111005	IMOBILIÁRIAS	0000085672	0000146230
0000158830	0000057178	0000113272	0000000538	0000086192	0000146516
0000158979	0000057343	0000113500	0000000655	0000086737	0000147460
0000159113	0000057807	0000114169	0000002325	0000086850	0000147729
0000159559	0000058847	0000115605	0000002473	0000087732	0000148177

0000148900	0000017335	0000088227	0000149242	0000034212	0000091557
0000152319	0000017769	0000088615	0000149710	0000035952	0000091773
0000153926	0000017929	0000088931	0000149922	0000038346	0000093318
0000154944	0000018048	0000089574	0000151097	0000039183	0000093533
0000155249	0000018925	0000089602	0000151864	0000040992	0000095411
0000155280	0000019537	0000089621	0000152552	0000041739	0000095782
0000156998	0000020207	0000090362	0000155082	0000042191	0000096418
0000157732	0000020369	0000092761	0000155291	0000043996	0000097127
0000158805	0000025754	0000095076	0000155447	0000044187	0000097248
0000160526	0000027284	0000097107	0000156566	0000044222	0000098184
0000161462	0000029395	0000097227	0000158038	0000044297	0000098694
0000161667	0000030602	0000097456	0000160019	0000046196	0000099529
0000163970	0000031926	0000097742	0000164967	0000046669	0000100214
0000164013	0000032511	0000098354	0000167160	0000047170	0000101789
0000165534	0000034772	0000098455	0000168497	0000051014	0000102219
0000166694	0000036034	0000098556	0000169113	0000053299	0000102723
0000166929	0000036403	0000098703	0000172718	0000053619	0000104711
0000167166	0000036578	0000099750	0000174252	0000053826	0000105093
0000169155	0000036907	0000099983	CONTRIBUINTES	0000053965	0000105345
0000170093	0000038047	0000101547	- CPF/CNPJ	0000054498	0000106388
0000170216	0000041116	0000101878	039.596.057-65	0000054679	0000106600
0000170428	0000041890	0000105929	056.329.327-61	0000056432	0000107239
0000170596	0000043947	0000106104	160.712.397-53	0000058897	0000108657
0000170681	0000045774	0000106113	237.432.807-44	0000058986	0000109249
0000171049	0000047117	0000106864	29.613.643/0001-92	0000059480	0000109742
0000171100	0000048703	0000107213	302.463.507-68	0000059723	0000109800
0000171652	0000050025	0000107579	326.980.037-15	0000060043	0000110046
CONTRIBUINTES	0000050919	0000110620	827.930.187-91	0000060323	0000110328
- CPF/CNPJ	0000053266	0000111602	2011	0000060524	0000110919
00.526.921/9000-04	0000053443	0000112281	INSCRIÇÕES	0000061323	0000111014
002.650.707-24	0000053475	0000112965	IMOBILIÁRIAS	0000064729	0000111190
004.055.747-20	0000053945	0000113031	0000000165	0000065203	0000111483
006.660.887-21	0000054743	0000114329	0000002275	0000065381	0000111701
012.230.804-54	0000056998	0000115443	0000002972	0000065537	0000112934
030.657.017-31	0000057828	0000116649	0000003387	0000065678	0000112945
039.317.277-50	0000057836	0000116743	0000003424	0000065736	0000113006
05.131.397/0001-74	0000058336	0000116888	0000003465	0000065774	0000113595
056.721.667-50	0000060450	0000116965	0000003748	0000067174	0000114163
177.701.147-72	0000060589	0000117087	0000003961	0000069132	0000115267
208.052.767-34	0000061852	0000119149	0000004043	0000069871	0000115762
322.108.767-53	0000062045	0000119229	0000005636	0000070688	0000116167
35.892.702/0001-01	0000062312	0000119269	0000006482	0000071798	0000116462
423.636.327-53	0000062374	0000124083	0000007409	0000071997	0000116606
616.964.127-49	0000063078	0000125399	0000007504	0000072207	0000116878
628.764.067-72	0000063281	0000127491	0000008926	0000073625	0000117594
805.863.767-04	0000064094	0000128789	0000009500	0000074049	0000117754
869.356.317-34	0000064982	0000129044	0000010301	0000074364	0000117770
979.317.807-87	0000065659	0000129054	0000010767	0000074909	0000118335
2010	0000066099	0000129761	0000012620	0000074914	0000119804
INSCRIÇÕES	0000066795	0000130117	0000013934	0000076303	0000120005
IMOBILIÁRIAS	0000067085	0000130999	0000015263	0000076638	0000120347
0000000465	0000067250	0000131443	0000015442	0000076884	0000121539
0000002386	0000067456	0000131581	0000016132	0000080085	0000124028
0000002816	0000067623	0000133209	0000017048	0000080569	0000124907
0000002932	0000068344	0000133607	0000017106	0000081040	0000125264
0000003219	0000068546	0000134374	0000018338	0000081996	0000126132
0000005180	0000071805	0000134658	0000018516	0000082103	0000127050
0000005266	0000072104	0000136315	0000019032	0000082171	0000127829
0000005771	0000072322	0000137266	0000019340	0000082173	0000129115
0000006068	0000072967	0000138853	0000020366	0000082407	0000129752
0000006586	0000073087	0000139843	0000020592	0000082437	0000130862
0000006712	0000073430	0000139944	0000021142	0000085404	0000131020
0000009462	0000073455	0000140072	0000021152	0000086847	0000131063
0000009567	0000073576	0000140236	0000021651	0000087125	0000131248
0000012295	0000073911	0000140336	0000021686	0000088020	0000131654
0000012879	0000074656	0000141439	0000023428	0000088505	0000131722
0000013123	0000075603	0000143352	0000024969	0000088590	0000133265
0000013725	0000075710	0000143460	0000026183	0000088990	0000133773
0000014153	0000076353	0000143469	0000027689	0000089441	0000134918
0000014170	0000076461	0000143511	0000027769	0000089605	0000135613
0000014706	0000076721	0000146170	0000030344	0000090744	0000135665
0000015384	0000081848	0000146289	0000030580	0000090931	0000136315
0000015385	0000087098	0000146773	0000031424	0000091006	0000136529
0000015712	0000087402	0000147125	0000031507	0000091349	0000136553
0000015862	0000087756	0000147791	0000033137	0000091504	0000137989
0000138677	0000146066	0000152424	0000159457	0000171043	
0000139450	0000146137	0000154715	0000159997	0000171572	
0000139955	0000146515	0000154858	0000160371	0000171895	
0000140231	0000146573	0000154995	0000160522	0000172149	
0000141044	0000147214	0000155400	0000165426	0000172289	
0000141295	0000149760	0000155749	0000165759	0000172842	
0000142105	0000149950	0000155897	0000166975	0000174059	
0000143413	0000152134	0000159112	0000168649	0000174541	
0000145256			0000169240	0000175429	
0000145528				0000175832	

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 066/2011

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Solução injetável para eutanásia de aplicação intravenosa/intrapulmonar para uso em cães, gatos, roedores, equídeos, aves ornamentais e pequenos animais de laboratório, em embalagem de 50 ml. Composição do produto em 100 ml; embutramida 20,0g, lodeto de Mebezônio, 5,0 g e cloridrato de tetracaina 0,5 g. Caixa com 20 frascos de 50 ml cada.	15	CX	T-61	R\$ 7.506,66	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 02						
2	Inseticida suspensão concentrada a base de Alfa-Cipermetrina 3% p/p com Flufenoxurom 3% p/p. Registro no MS na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de mosquitos, carrapatos, barbeiros, formigas, pulgas, escorpiões, cascudinhos, moscas e baratas. Caixa com 10 litros cada	100	CX	TENOPA	R\$ 950,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3	Papel inseticida impregnado a base de Transflutrina 0,45% p/p em bloco com 12 unidades para controle de mosquitos. Caixa com 240 blocos, cada.	1000	CX	BAYER	R\$ 696,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	Repelente de insetos e carrapatos de alta eficácia com até 10 h de proteção na apresentação spray para pele, a base de Icaridina 25%, uso adulto, sem perfume e em embalagem individual de 100ml. Caixa com 12 frascos, cada.	130	CX	EXPOSIS EXTREME	R\$ 407,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5	Raticida pó de contato aderente, pronto uso, embalagem auto aplicadora, a 1%. Grupo químico: derivado de curamina, princípio ativo: Cumafeno 1% (Walfarina). Caixa com 12 kg, cada	200	CX	RI DO RATO	R\$ 528,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
6	Inseticida Carbamato, pó molhável a base de Bendiocarbe 80%. Caixa com 100 envelopes de 15 gramas, cada.	200	CX	FICAM	R\$ 975,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
7	Isca moluscicida a base de metaldeído 5% p/p, formulado em mini-pellets azuladas para o controle de caramujos e lesmas. Produto registrado no MS para uso por entidades especializadas. Caixa com 10 kg, cada	100	CX	METAREX	R\$ 440,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
8	Capa para caixa d'água, tipo touca para proteção contra insetos, inclusive o Aedes Aegypti, confeccionada em tecido telado, 100% poliéster com multifilamento, contendo aproximadamente 550 fios/cm2 resinado com acetato de polivinila a uma temperatura de 200°C, com tratamento antifungo, e antimofa.	100	cx	CRIADOR	R\$ 2.117,00	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	Capa para caixa d'água, tipo touca para proteção contra insetos, inclusive o Aedes Aegypti, confeccionada em tecido telado, 100% poliéster com multifilamento, contendo aproximadamente 550 fios/cm2 resinado com acetato de polivinila a uma temperatura de 200°C.	100	CX	CRIADOR	R\$ 1.644,24	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
10	Capa para caixa d'água, tipo touca para proteção contra insetos, inclusive o Aedes Aegypti, confeccionada em tecido telado, 100% poliéster com multifilamento, contendo aproximadamente 550 fios/cm2 resinado com acetato de polivinila a uma temperatura de 200°C.	100	cx	CRIADOR	R\$ 1.278,76	RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1219088

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **08 de novembro de 2011 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretária Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia)**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
2. Eleição das Comissões Permanentes;
3. Eleição das Comissões Especiais e/ou Interinas.
4. Indicação dos membros para as Comissões Mistas (Conselho e Secretária de Saúde) de Auditoria e Acompanhamento dos Hospitais contratualizados com a Secretária de Saúde;
5. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de Novembro de 2011

Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretária Executiva do CMS

Id: 1219063

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 362/2011.
FATO GERADOR: PREGÃO PRES. (SRP) Nº. 033/2011.
PROCESSO: 2010.043.000401-8-PR.
OBJETO: Aquisição de reagentes (suspensões de hemácias) para testes imuno-hematológicos de doadores e receptores de sangue e hemocomponentes no Hemocentro Regional de Campos/FMS.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 2.348,00 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 363/2011
FATO GERADOR: 076/2010 SRP
PROCESSO: 2010.043.000500-7-PR.
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral para atender ao Hospital Ferreira Machado/FMS.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
Campos dos Goytacazes, 20 de Outubro de 2011.
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218643

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 364/2011
FATO GERADOR: 014/2011 SRP
PROCESSO: 2011.043.000065-0-PR.
OBJETO: Aquisição de gás para atender as Unidades de Saúde vinculadas a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FRAGA GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 9.147,50 (Nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218644

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 365/2011.
FATO GERADOR: Pregão nº039/2010 - SRP.
PROCESSO: 2011.043.000191-P-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de Ressonância Magnética com Contraste para a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNOSTICOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218641

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 366/2011
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 041/2011.
PROCESSO: 2011.043.000193-4-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (etiquetas, tubos de ensaio, tampas para tubos e filtros para remoção de leucócitos) utilizados diariamente nas rotinas dos doadores, receptores de sangue e componentes do Hemocentro Regional de Campos da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218645

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 367/2011
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 041/2011.
PROCESSO: 2011.043.000193-4-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (etiquetas, tubos de ensaio, tampas para tubos e filtros para remoção de leucócitos) utilizados diariamente nas rotinas dos doadores, receptores de sangue e componentes do Hemocentro Regional de Campos da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 17.022,00 (Dezessete mil e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218646

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 368/2011.
FATO GERADOR: 047/2010 - SRP.
PROCESSO: 2010.043.000352-5-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exame de arteriografia para os pacientes internados no Hospital Ferreira Machado/FMS.
CONTRATADA: **HEMOCARDIO LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218647

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 369/2011.
FATO GERADOR: 047/2010 - SRP.
PROCESSO: 2010.043.000352-5-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exame de arteriografia para os pacientes internados no Hospital Ferreira Machado/FMS.
CONTRATADA: **HEMOCARDIO LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2011.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1218648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convocação Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõe a Câmara de Educação Infantil, para no período compreendido entre 07 de novembro de 2011 (segunda-feira) a 11 de novembro de 2011 (sexta-feira), às 14 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, para participarem de reuniões visando análise referente às solicitações de prazos de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada e encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2011.

Joilza Rangel Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1218774

Coordenadoria de Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Postura, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados pela Fiscalização de Posturas--:

I - Auto de Infração nº 2367 de vinte e um de Setembro de 2011, às 22 horas e 43 minutos, no valor de R\$ 1.511,60, lavrado contra C.M.C. Rangel Bar e Restaurante, CNPJ: 08.329.568/0001-62, Inscrição Municipal: 67762, na Av. Alberto Lamego nº 864, - Parque Califórnia, por perturbar o sossego e a paz pública dos moradores circunvizinhos, com a propagação de ruídos e sons excessivos, provenientes de eventos com música ao vivo, bem como por deixar de apresentar o Alvará de funcionamento ao Agente do Fisco, por omissão de diligência realizada no estabelecimento em causa e ainda por deixar de cumprir com o Auto de Notificação nº 4508, datado em 25/08/2011, com base no que prevê os Artigos: Inciso 2º, Letra B do Art. 72 e os Arts 73, 182 Inciso I e o Art. 5º da Lei 8.061 de 10/12/08, publicado no D. O. em 24 e 26/12/08, combinado com a Lei 4.156 de 16/09/1983.

II - Auto de Infração nº 2370 de vinte e três de Outubro de 2011, às 13 horas, no valor de R\$ 6.046,40, lavrado contra Bar e Restaurante Piaia, CNPJ: 779.689.30/00017-2, Inscrição Municipal: 66378, na Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, 08 - Parque Santo Amaro, por utilizar espaço público com a colocação de grande quantidade de mesas e cadeiras para fins comerciais, fronteiro ao endereço supramencionado, considerando flagrante desrespeito as normas da legislação vigente (Código de Posturas do Município), com base no que prevê os Artigos: 5, 96 e o Art. 14 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Órgão Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, combinada com a Lei 4.156 de 16/09/1983.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2011.

Francisco de Oliveira Balbi
Diretor de Fiscalização de Posturas
Mat. 22006

Id: 1218721